



REPÚBLICA
PORTUGUESA

GABINETE DA MINISTRA DA JUSTIÇA

Ex.^{mo} Senhor
Chefe do Gabinete de
S.Exa. a Ministra Adjunta e dos Assuntos
Parlamentares
Palácio de S. Bento
1249-068 LISBOA

SUA REFERÊNCIA
N.º 1317
ENT. 2553

SUA COMUNICAÇÃO DE
13.10.2022

NOSSA REFERÊNCIA
OF. N.º 6794/2022
ENT. 11345/2022
PROC.º 696/2022

DATA

14 NOV. 2022

ASSUNTO: Resposta à Pergunta n.º 722/XV/1.^a, de 13 de outubro de 2022, do Grupo Parlamentar do PCP - Partido Comunista Português (Deputada Alma Rivera) - Seleção de Formandos na Divisão de Formação da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (Programa Vincular)

Em referência ao ofício acima indicado, junto tenho a honra de remeter a V. Ex.^a a resposta à pergunta melhor identificada em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Filipe Ferraz

PSMJ/P



Nota

Assunto: Resposta à Pergunta n.º 722/XV/1.ª, de 12 de outubro de 2022, do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português - Seleção de formandos da Divisão de Formação da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (Programa Vincular)

O Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português, ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 156º da Constituição da República Portuguesa e da alínea e) do n.º 1 do artigo 4º do Regimento da Assembleia da República, questiona o Governo, através da Senhora Ministra da Justiça, pedindo “*esclarecimento dos procedimentos, critérios e objetivos desta formação [Programa Vincular] que teria como destinatários técnicos superiores de reeducação*”.

*

Cumprе começar por sublinhar que a Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais tem conhecimento de uma única situação em que uma Assistente Técnica frequentou uma ação de formação do Programa de Intervenção dirigido a agressores sexuais. Trata-se de uma profissional afeta ao Estabelecimento Prisional de Paços de Ferreira, licenciada em Psicologia e que se encontra em processo de requalificação de carreira, estando em análise um pedido de mobilidade intercarreiras no sentido da sua transição para a carreira de Técnico Superior de Reeducação, procedimento este legítimo e que se encontra previsto na Lei.

Com esta transição em perspetiva, a estratégia concertada entre a Direção do Estabelecimento Prisional de Paços de Ferreira e o Centro de Competências para a Gestão de Programas e Projetos foi a de incluir a referida profissional na ação de formação/capacitação no âmbito do Programa de Intervenção dirigido a agressores sexuais. Deste modo a Assistente Técnica em causa fica habilitada a, no futuro (assim que a mobilidade intercarreiras esteja concretizada), poder vir a constituir-se como mais um recurso técnico especializado para implementar metodologias de reabilitação dirigidas a uma tipologia de pessoas condenadas que carecem, e muito,

de intervenções estruturadas aplicadas por profissionais com formação e perfil para as desenvolver, tendo, por isso, total enquadramento do ponto de vista técnico.

Mais se informa que a Assistente Técnica em questão já tinha frequentado o Nível I da mesma ação, em julho de 2021.

Acresce que é um princípio da mais elementar justiça - e mesmo obrigação institucional - proporcionar a todos os profissionais da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, formação contínua e especializada, capacitar os seus recursos humanos para melhor desempenharem as suas funções, combater a discriminação entre carreiras e promover o desenvolvimento pessoal e profissional dos seus quadros, apoiando a sua progressão e especialização, o que é prosseguido através da ação de formação em causa e de outras ações de formação/capacitação de futuros interventores com pessoas em cumprimento de penas e medidas judiciais.

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Justiça
Lisboa, 14 de novembro de 2022